



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 274/1994

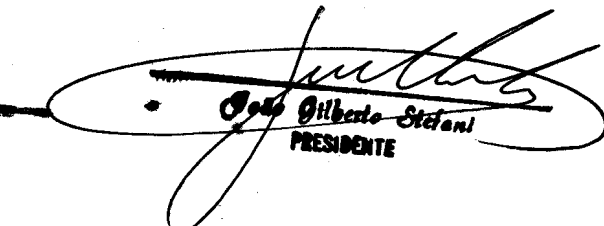
DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS FIXO E VARIÁVEL DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

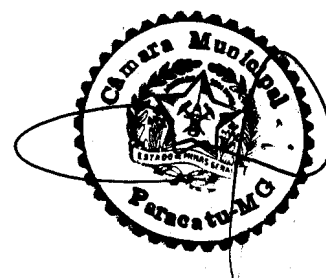
Art. 1º - Recompôr os subsídios fixo e variável do Vereador à Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, para o mês de julho de 1994, em 48,24% (quarenta e oito inteiros e vinte e quatro por cento), pagando-se a diferença referente a esta perda salarial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 17 de novembro de 1994.


Gilberto Stefani
PRESIDENTE


Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
26 DEZ. 94
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG